Anexo do Proc. nº 175/92-CM.
S. Vicente 08 / 12 / 92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 138-A

Projeto de Lei nº. 48/92 do
Vereador Nicolino Simone Filho

Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da lei nº 2161/87.

Processo nº 16092/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2161, de 17 de setembro de 1987, alterada respectivamente pelas Leis nºs. 73-A, de 27 de novembro de 1991 e 91-A, de 19 de março de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

Parágrafo único - O estabelecimento cujo alvará não se encontre vencido e que por determinação judicial necessite continuar suas atividades em outro local, poderá ter seu alvará de funcionamento transferido, desde que obedecidas as exigências do artigo 1º e seus parágrafos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 1992.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em ___/___/19___ às ___ hs

LBS

Proc. 47/92